



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

Processo:60041.000223/2020-74

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2022

Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 023/2020-MD, firmado entre o MINISTÉRIO DA DEFESA e a Empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), **CONSIDERANDO**:

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sexta do referido Contrato da possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c) a Convenção Coletiva de Trabalho 2022 (ID 4693512), com registro no MTE DF000077/2022, datado em 16/02/2022, do SINDRAD/DF, inscrita no CNPJ n.00.628.123/0001-71e a Convenção Coletiva de trabalho 2022 (ID 4753280), com registro no DF000111/2022, datada em 07/03/2022 do STIG/DF, inscrita no CNPJ n.00.718.726/0001-64;
- d) a solicitação da Contratada, por intermédio da Carta nº 057/2022 (ID 4693470) e da Carta nº 069/2022 (ID 4753258), e de repactuação e reajuste dos custos dos funcionários;
- e) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa;
- f) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no Decreto nº 2.271/97; na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017; e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 42.604,84 (quarenta e dois mil, seiscientos e quatro reais e**

oitenta e quatro centavos), estando o valor anual condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

Data		Valor mensal antes da repactuação	valor após repactuação	Diferença	Observações
17/10/2021	31/10/2021	R\$ 46.408,43	R\$ 46.408,43	R\$ 0,00	
01/11/2021	30/11/2021	R\$ 92.763,37	R\$ 92.763,37	R\$ 0,00	
01/12/2021	31/12/2021	R\$ 92.717,57	R\$ 92.717,57	R\$ 0,00	
01/01/2022	31/01/2022	R\$ 92.957,89	R\$ 97.422,36	R\$ 4.508,03	CCT 077/2022 e CCT 111/2022 - Postos de editor de mídia audiovisual, designer gráfico e diagramador.
01/02/2022	28/02/2022	R\$ 93.001,45	R\$ 97.465,92	R\$ 4.464,47	
01/03/2022	31/03/2022	R\$ 93.001,45	R\$ 97.465,92	R\$ 4.464,47	
01/04/2022	30/04/2022	R\$ 93.001,45	R\$ 97.465,92	R\$ 4.464,47	
01/05/2022	31/05/2022	R\$ 93.001,45	R\$ 97.465,92	R\$ 4.464,47	
01/06/2022	30/06/2022	R\$ 93.001,45	R\$ 97.465,92	R\$ 4.464,47	
01/07/2022	31/07/2022	R\$ 93.001,45	R\$ 97.465,92	R\$ 4.464,47	
01/08/2022	31/08/2022	R\$ 93.001,45	R\$ 97.465,92	R\$ 4.464,47	
01/09/2022	30/09/2022	R\$ 93.001,45	R\$ 97.465,92	R\$ 4.464,47	
01/10/2022	16/10/2022	R\$ 49.600,77	R\$ 51.981,82	R\$ 2.381,05	Término vigência contratual
Total R\$		R\$ 1.118.459,63	R\$ 1.161.020,91	R\$ 42.604,84	

3. Para tanto foi emitido o Registro Orçamentário 2022RO001505, de 27/07/2022 (ID 5379922), reforço da Nota de Empenho 2022NE000204, referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 (Administração da Unidade); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 – (Apoio Administrativo Técnico e Operacional).

4. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 29/07/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5387456** e o código CRC **9E269AE8**.

